

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**

35667377/0001-83

Exercício: 2020

DECRETO Nº 51 , DE 20 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.673*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			10.000,00
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
691	08.244.0026.1100.0000	Aquisição de Veiculos e Equipamentos	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 001
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
351	10.301.0012.1087.0000	Informatização dos Sistemas de Saúde	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 211
	01	TESOURO	
	211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde	
521	10.301.0012.2252.0000	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 214
	01	TESOURO	
	214 000	Bloco Custeio Saúde	

Anulação (-)**-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTOSUYA
PREFEITA
901.010.224-68

DANILO DAMASCENO CAMILO
DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DORMENTES, 20 de março de 2020

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR
114.120.498-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

35667377/0001-83

Exercício: 2020

DECRETO Nº 51 , DE 20 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.673

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL